

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3043 , DE 11 DE MAIO DE 2012.

Delega competência para aprovar o cadastramento de veículos, de condutores e de autorizatários do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e para o fornecimento de autorização para fretamento contínuo e para fretamentos nos termos do artigo 27 do Decreto 44035, de 1º de junho, de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº. 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, no parágrafo 1º do artigo 7º e artigo 27 do Decreto nº 44.035, de 1 de junho de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Fica delegada competência para aprovar o cadastramento de veículos, de condutores e de autorizatários do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e fornecer a autorização para fretamento contínuo aos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Coordenador Regional;
- II. Chefe do Núcleo de Fiscalização e Educação para Trânsito;
- III. Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Fiscalização;
- IV. Diretor da Diretoria de Fiscalização.

Art. 2º Fica delegada competência para aprovar o cadastramento de veículos, de condutores e de autorizatários do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e fornecer a autorização para fretamentos contínuos e eventuais previstos no artigo 27 do Decreto nº 44.035, de 2005 aos ocupantes dos cargos de Vice-Diretor Geral e Diretor da Diretoria de Fiscalização.

Art. 3º Após satisfeitas as exigências previstas na legislação, a autorização será liberada em até sete dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias:

- I. nº.1920, de 7 de junho de 2005; e
- II. nº 2126, de 13 de julho de 2006.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL